



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.010.819-6 | IM. 021.407

CONTRATO N.º 106 /2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itá 694, C/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Bus Pass,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74811-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida F-13 Qd S-06

Liv. OB/13 Seter Bela Vista

67 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓLIA

Av. Ministro João Alberto

S/O - Nova Caiapólia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapólia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Itá 3016

Sector Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-001

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 09

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 127

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022

PROCESSO N.º 061/2022

Contrato para locação de licença de uso temporário de software, como segue:

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ n.º 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n.º 2.426/2020, inscrito no CPF n.º 393.402.440-87 e RG n.º 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.194.776/0001-39, com sede na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, Bl. 2 Sa 204 Conj. 408, Cristo Rei, São Leopoldo/RS, por seu representante legal **Tiago Wolfarth**, inscrito no CPF n.º 605.638.180-34, denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do Artigo 25, I, Lei n.º 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e EXECUÇÃO

1.1-O presente contrato tem por objeto a locação de licença temporária de uso o Software EDGE CAM (Software de Manufatura Auxiliada por Computador), para atender às necessidades das Faculdades de Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
001	01	UND	LICENÇA TEMPORÁRIA DO SOFTWARE EDGE CAM	10.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.800,00

1.2- A contratação está baseada na proposta apresentada pela empresa.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós.
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lta. DB/15 Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.515.216/0001-78 | IE 10.310.319-6 | IM 021.407

1.3- A contratação compreende o acesso ao Software, suporte, capacitação, manutenção e atualização durante o período de 03(três) anos.

1.4- Está incluída na contratação 01(uma) licença para professor e acesso ilimitado para alunos, durante o período de vigência contratual.

1.5- A entrega /instalação e conclusão do primeiro treinamento deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

1.6- A entrega/instalação deve ser previamente agendada junto ao gestor, que será responsável pelo recebimento e conferência, emitindo a aceitação definitiva ou não, de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total DE **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta), após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que tudo foi disponibilizado de acordo.

3.2- O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3- Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4- A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.40, aprovada para o exercício de 2022.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
nº 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu 650, C/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
nº 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. 08/03, Setor 156/8 Vista
nº 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
nº 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
nº 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
nº 3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.615.216/0001-76 | I.E. 10.219.819-6 | IM 031407

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do Gestor Prof. Dr. **Arício Vieira Silva**, conforme Portaria n. 425/2022.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- Não haverá reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA disponibilizará as licenças, conforme descrição da cláusula primeira, bem como a proposta apresentada pela contratada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários à execução do objeto desta contratação.

7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.3- A CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

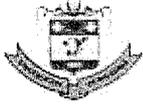
8.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13 Setor Isela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/univoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.515.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021407

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) anos** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, 19 de maio de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

TIAGO

WOLFARTH:605638

18034

Assinado de forma digital por
TIAGO WOLFARTH:60563818034
Dados: 2022.05.19 11:53:58
-03'00'

SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Anderson Roberto Alves

CPF: 158.805.988-02

2. Nome: José

041.515.971.74